



LEI Nº 4.803/2019, de 20 de março de 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO, POR MEIO DE TERMO DE
PARCEIRA E SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO
NOVA ESPORTES – RECREAÇÃO E LAZER (ANEREL) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

REGIS LUIZ HAHN, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis.

Faço saber, em conformidade com o disposto no artigo 66, Inciso III da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro à Associação Nova Esportes – Recreação e Lazer (ANEREL), mediante celebração de Parceria, destinado ao pagamento de despesas de:

- a) transporte de atletas e comissões técnicas do Projeto Vôlei Nova Petrópolis em diversas competições estaduais e regionais;
- b) arbitragem à Federação Gaúcha de Voleibol;
- c) inscrições e competições.

Art. 2º O valor da participação do Município será de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), os quais deverão ser aplicados, exclusivamente, no “Projeto Vôlei Nova Petrópolis”, nas condições do Termo de Parceria a ser celebrado com o Município de Nova Petrópolis e o correspondente Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade e aprovado pelo Município, que dele ficará fazendo parte integrante.

Art. 3º O Termo de Parceria vigorará durante o ano de 2019.

Art. 4º Poderá o Município rescindir o Termo de Parceria a qualquer momento por motivos de interesse público, em especial, o não alcance dos objetivos para os quais se propõe.



Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - "SEMECD"

UNIDADE: 0807 - SEÇÃO DO DESPORTO AMADOR - "SDA"

0807.27.812.0850 2.223 – Apoio a Entidades Desportivas

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 47.500,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 20 de março de 2019.

REGIS LUIZ HAHN
Prefeito Municipal

DÉBORA SCHWANTES DE BRAGA
Secretária Municipal da Administração



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 012/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

A Associação Nova Esportes – Recreação e Lazer (ANEREL), ao longo dos anos, vem desenvolvendo o Projeto esportivo-cultural denominado “Projeto Vôlei Nova Petrópolis”, através do qual participa com atletas locais em competições de voleibol, promovidas pela Federação Gaúcha da modalidade.

Reiteradamente o Poder Público local vem apoiando este projeto, por meio de aportes financeiros anuais.

Mais uma vez, agora para o ano de 2019, objetiva-se dar continuidade ao incentivo, por persistir o que se comprehende como interesse público local, tendo em vista que diversos são os adolescentes e jovens de Nova Petrópolis que vêm sendo atendidos por meio desse Projeto.

Propõe-se, para esse ano, através do presente projeto de lei, um apoio financeiro de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para ser aplicado em inscrição e gastos com transporte de atletas, comissões técnicas do Projeto Vôlei Nova Petrópolis em diversas competições estaduais e regionais, bem como despesas de arbitragem da Federação Gaúcha de Voleibol.

Como já referido em anos anterior, o advento da Lei Federal nº 13.019/14, estabeleceu novas normas legais para a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, passando a ser necessário que tanto a “Prefeitura municipal” quanto as Entidades até então conveniadas passem a observar os novos procedimentos instituídos pelo aludido Diploma, em especial quanto a forma e requisitos para a elaboração do Plano de Trabalho.

Em decorrência, portanto, da legislação federal vigente, apresentamos também neste ano a presente solicitação de autorização legislativa, afim de que se possa celebrar Termo de Parceria com a Associação Nova Esportes – Recreação e Lazer (ANEREL), nos termos da referida Lei Federal nº 13.019/14.

Atenciosamente.

REGIS LUIZ HAHN
Prefeito Municipal